



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA

CNPJ sob nº 15.023.971/0001-24

---

## PROJETO DE LEI Nº 009/2017

**“Dispõe sobre a alteração do Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores Públicos da Prefeitura Municipal de Paranatinga e dá outras providencias.”**

O Prefeito Municipal de Paranatinga-MT, Sr. JOSIMAR MARQUES BARBOSA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação em vigor, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** - O Anexo IV, estabelecido alínea “d”, do art.8º da Lei 035/2003, passa a vigorar na coluna “VAGAS DISPONIVEIS” segundo as alterações abaixo discriminadas:

Cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO I passa de 25 vagas para 30 vagas;

Cargo de PINTOR passa de 03 vagas para 06 vagas.

**Art. 2º** - O Anexo IV, da Lei 035/2003 fica atualizado conforme a tabela em anexo, que faz parte integrante desta Lei.

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Paranatinga/MT, em 16 de janeiro de 2017.

**JOSIMAR MARQUES BARBOSA  
PREFEITO MUNICIPAL**



## **MENSAGEM PROJETO DE LEI Nº 009/2017**

Pelo presente projeto se propõe a ampliação do número de vagas para os cargos de AGENTE ADMINISTRATIVO I e PINTOR, visando adequar a estrutura administrativa às necessidades do Município, em função da ampliação dos serviços públicos prestados à população.

Certo que Vossas Excelências apreciarão a matéria dentro do espírito desenvolvimentista, roga-se pela aprovação do referido projeto por unanimidade de votos, **no regime de urgência especial.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Paranatinga, Estado de Mato Grosso, em 16 de janeiro de 2017.

**JOSIMAR MARQUES BARBOSA  
PREFEITO MUNICIPAL**